



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



**LEI Nº 1.821/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Escola Superior de Educação Física de Desportos, visando a abertura de oportunidades de estágio a estudantes de nível superior e dá outras providências".**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Escola Superior de Educação Física de Desportos da Fundação Padre Albino, com sede na cidade de Catanduva-SP, visando a abertura oportunidade de estágios a estudantes de nível superior, vinculadas a sua estrutura de ensino, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.494/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82 e suas alterações.

**Art. 2º** - O convênio terá objetivo específico de auxiliar o desenvolvimento prático dos estudantes estagiários, que serão definido em contrato específico firmado entre o Poder Executivo e a entidade educacional conveniada, de acordo com sua grade curricular específica.

**Parágrafo único:-** As funções definidas no contrato de estágio específico serão exercidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria de Esporte e Turismo.

**Art. 3º** - Fica autorizado o pagamento de no máximo quatro bolsas de estágio no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) por mês a cada aluno estagiário, reajustado na mesma proporção da menor referência salarial da Prefeitura.


**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas através da abertura de crédito adicional especial e consignada no contrato de convênio específico, sendo suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 30 dias do mês de dezembro de 2003.

  
**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

  
**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO ADIMINISTRATIVO